

EDITAL N.º 1/2023

ESTRUTURA LOCAL DE APOIO CASTRO VERDE, VALE DO GUADIANA, PIÇARRAS E CUBA ^(a)

ÁREA E DATAS DE CORTE PARA FENO E/OU PASTOREIO DAS ÁREAS SEMEADAS E ACEIROS

1. De acordo com o previsto nas alíneas f) e h), do artigo n.º 20 da Portaria n.º 54-A/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação dos apoios aos programas de ação em áreas sensíveis, no que se refere à aplicação do domínio «D.2 — Programas de ação em áreas sensíveis» do eixo «D — Abordagem territorial integrada — Continente» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal), no continente, nos Planos Zonais Agroambientais e no designado «**Apoio Zonal Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba — Manutenção de rotação de sequeiro cereal - pousio/pastagens temporárias naturais**» compete à ELA Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba indicar anualmente o limite máximo de área semeada objeto de corte, bem como a data a partir da qual este tipo de operação é consentida.

Para o ano de 2023, a ELA Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba faz saber que as condições para a realização de corte e/ou pastoreio das áreas semeadas e para a realização dos aceiros são as seguintes:

- **É permitido o corte de feno em áreas semeadas até ao máximo de 20 % dessa área, incluindo os aceiros, nas datas indicadas;**
- **É permitido o pastoreio de áreas semeadas desde que a área de pastoreio e o corte de fenos, no seu conjunto, não exceda 20% da área semeada, incluindo os aceiros nas datas indicadas;**
- **A partir de 15 de maio, é permitido o corte para feno e/ou pastoreio de áreas semeadas, à exceção das áreas semeadas com aveia ou consociações com predomínio da aveia, que só poderão ser cortadas para feno e/ou pastoreio caso a área semeada esteja situada num raio de alcance de 150 m em redor dos assentos de lavoura e povoações;**
- **A partir de 15 de maio, os aceiros podem ser efetuados em qualquer tipo de ocupação cultural, à exceção das áreas semeadas com aveia ou consociações com predomínio da aveia, e com uma largura máxima recomendada de 6 m;**
- **De 31 de maio em diante é permitido o corte para feno e/ou pastoreio das áreas semeadas para as restantes situações.**



2. Os agricultores que **detetarem ninhos de Tartaranhão caçador (Águia-caçadeira)** têm a possibilidade de se candidatar à medida «**Proteção da Águia – caçadeira**» (Artigo n.º 42 da Portaria 54-A/2023, de 27 de fevereiro).

INTERDIÇÃO DE PASTOREIO E DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO NA ÁREA DE PASTAGENS TEMPORÁRIAS NATURAIS

1. De acordo com o previsto nas alínea g), do artigo n.º 20 da Portaria n.º 54-A/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação dos apoios aos programas de ação em áreas sensíveis, no que se refere à aplicação do domínio «D.2 — Programas de ação em áreas sensíveis» do eixo «D — Abordagem territorial integrada — Continente» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal), no continente, nos Planos Zonais Agroambientais e no designado «**Apoio Zonal Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba — Manutenção de rotação de sequeiro cereal - pousio/pastagens temporárias naturais**» pode a ELA Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba autorizar situações excecionais de interdição de pastoreio e de mobilização do solo na área de pastagens temporárias naturais.

Para o ano de 2023, a ELA Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba faz saber que a condições para a interdição de pastoreio e de mobilização do solo, na área de pastagens temporárias naturais são as seguintes:

- **De 15 de maio a 31 de maio** respeitar a **interdição do pastoreio e de mobilização do solo, em 10 % da área de pastagens temporárias naturais;**
- **A partir de 1 de junho** a área total de **pastagens temporárias naturais poderá ser pastoreada.**

A leitura do presente edital não dispensa a consulta da legislação vigente.

Beja, 12 de maio de 2023

Pela ELA Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba

Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos

(Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos)

(a) O território abrangido pelo Apoio Zonal de Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba no âmbito deste edital são: **Zona de Proteção Especial de Castro Verde, Zona de Proteção Especial do Vale do Guadiana, Parque Natural do Vale do Guadiana, Sítio de Importância Comunitária Guadiana, Zona de Proteção Especial de Piçarras e Zona de Proteção Especial de Cuba.**

